



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ - BA

QUARTA-FEIRA – 25 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 159

Edição eletrônica disponível no site www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ PÚBLICA:

- **DECLARAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL/2024:** CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE MUCUGÊ” ESTÁ ISENTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ana Olímpia Hora Medrado
- Praça Coronel Douca Medrado, 73 – Cidade Histórica
- Tel: 75 3338-2143



Edição eletrônica disponível no site www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Mucugê
CNPJ - 13.922.562/0001-34
Praça Coronel Douca Medrado, 73 - CEP. 46.750-000 - Cidade Histórica.
Telefax: (0**75) 3338-2143 / 2106 / 2102

DECLARAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEMMA no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 10 Lei Municipal 517/2015, tendo em vista a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento, Administração e Finanças do Município, quanto a regularidade perante o licenciamento ambiental para construção do Centro de Convenções de Mucugê, situado no perímetro urbano do município, traz a seguinte manifestação:

Considerando que, a atividade de **Construção de um Centro de Convenções não está** na lista de atividades e empreendimentos passíveis de licenciamento ambiental explicita no anexo do Decreto Estadual n.º 14024/2012 que regulamenta a Lei Estadual n.º 10.431/06, e nem portanto, na Resolução CEPRAM 4327/2013, que dispõe sobre as atividades de impacto local de competência dos Municípios, assim como também não é listada no Anexo da Resolução COMMAM n.º 001/2022,

E, conforme informações disponibilizadas pelo Gabinete da Prefeita através do endereço eletrônico institucional da SEMMA, DECLARAMOS que, a referida obra “Construção do Centro de Convenções de Mucugê” está **ISENTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**.

Entretanto, a Secretaria de Desenvolvimento, Administração e Finanças da Prefeitura de Mucugê, que ficará responsável pela execução da construção do referido empreendimento, deve adotar alguns cuidados e procedimentos, tais como:

- Respeitar as Áreas de Preservação Permanente – APP;
- Destinar adequadamente os resíduos sólidos da construção civil de acordo com a legislação pertinente, ficando proibida a disposição aleatória;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ - BA

QUARTA-FEIRA
25 DE SETEMBRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 159

Edição eletrônica disponível no site www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Mucugê
CNPJ - 13.922.562/0001-34
Praça Coronel Douca Medrado, 73 - CEP. 46.750-000 - Cidade Histórica.
Telefax: (0**75) 3338-2143 / 2106 / 2102

Mesmo se tratando de obra de utilidade pública, caso haja hipoteticamente, a necessidade de intervenção em APP, nesse caso a encosta do morro adjacente ao empreendimento, a mesma só será permitida após análise e emissão de Autorização Ambiental específica pela SEMMA.

A inexistência de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais e da fiscalização exercida pelos órgãos competentes.

Mucugê, 23 de setembro de 2024

JOSE ERNESTO
MATTOS
ALVES:00861035550

Assinado de forma digital por JOSE ERNESTO
MATTOS ALVES:00861035550
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=29957471000174, ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PF A1, cn=JOSE ERNESTO
MATTOS ALVES:00861035550
Dados: 2024.09.23 15:22:28 -03'00'

José Ernesto Mattos Alves
Secretário de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente